REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.688/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ENOQUE SOUZA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ENOQUE SOUZA LIMA, locazado em Curionópolis na Rua Mogno nº 93, com os limites e caracterís ticas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº ignorado, pelo lado esquerdo com aAV. Bahia, fundos com o lote do Sr. Francisco Pereira, medindo 23m75 de frente, 29m75 de lateral direita, ' 29m75 de lateral esquerda e 23m35 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =